

55ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 307, de 28.05.18.**

O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22.05.18, a 1ª parcela das férias relativa ao exercício de 2018, do servidor **Aloysio Gabriel Mattos**, agendadas para o período de 21 a 30.05.18, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem usufruídos no período de 11 a 19.12.18, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 191**

PROCESSO Nº 716-26.2016.6.08.0037 - Classe 30 – SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL □ CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO – ABUSO – DE PODER ECONÔMICO, INTIMO o Sr. Henrique Zanotelli de Vargas, através do advogado Dr. Luiz Carlos de Oliveira (OAB/ES nº 5238), do r. despacho proferido às fls. 369, abaixo transcrito:

"Intime-se o Embargado, para, querendo, oferecer contrarrazões recursais, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 275, § 1º, do Código Eleitoral;

Logo após, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação.

1. Diligencie-se.

Vitória, 28 de maio de 2018.

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, Vitória(ES), 29 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 190

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO
(EXPEDIDO CONFORME ART. 31, §3º, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.546/2017)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 31, §3º da Resolução-TSE nº 23.546/2017, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano de 2017 apresentada pelo PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL/ES.

No mesmo prazo da impugnação, poderão os legitimados relatar fatos, indicar provas e pedir a abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº